



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CITAÇÃO

Ofício n.º 133/2025 Gab. CONETICA

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**RENATO FREITAS**

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: nº 804

Assunto: **Notificação referente ao Processo Administrativo Ético-Disciplinar nº 25.804.80.2025**

Referência: **Processos Administrativos Ético-Disciplinar nº 25.804.80.2025 figurando como Requerido: Dep. Renato Freitas**

### NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

- Deliberação inicial conforme Artigo 19, I; da Resolução 07/2025- Código de Ética e Decoro Parlamentar;

**"Portaria Nº 006/2025- CONETICA/2025 - 1361859 – CONETICA-** Deputado Delegado Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 19, inciso I da Resolução 7 de 22/09/2025, por meio desta **declaro registrado e autuado** as representações por quebra de decoro parlamentar, objetos dos Protocolos SEI adiante relacionados, aguardando a devida distribuição ao Relator designado, após a reunião prevista, conforme inciso II do art. 19 da mencionada Resolução, devendo-se juntar na presente **PORTARIA** cópias integrais de todas mencionadas representações, tendo em vista que os fatos noticiados por diferentes representantes, são em face do Dep. Renato Freitas e a ocorrência se refere ao mesmo local (Centro de Curitiba) e na mesma data (19/11/2025) e horário inclusive. **A)** 25664-77.2025,

representante: Dep. Ricardo Arruda, representado: Dep. Renato Freitas; **B**)25665-50.2025, representante: Dep. Tito Barichello, representado: Dep. Renato Freitas; **C**) 25702-21.2025, representante: Guilherme Kilter – Vereador de Curitiba, representado: Dep. Renato Freitas; **D**) 25688.11.2025, representante: Willian Pedroso da Rocha, representado: Dep. Renato Freitas. **E**)\_25681-06.2025, representante: Vereador Bruno Ricardo Seco, representado: Dep. Renato Freitas. **F**)\_25692-97.2025, representante: Dep. Fabio de Oliveira, representado: Dep. Renato Freitas. **G**)\_25662-34.2025, representante: Vereador Guilherme Ferreira Kilter, representado: Dep. Renato Freitas. **H**)\_25758-61.2025, representante: Vereadora Tathiana Guzella, representado: Dep. Renato Freitas.”

- A Convocação está conforme ato convocatório, disponível no site <https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/conselho-de-etica>, bem como intimações entregue diretamente ao Gabinete dos membros do Conselho de Ética e Decoro parlamentar, conforme Artigo 19, II, da Resolução 07/2025- Código de Ética e Decoro Parlamentar;

- Da publicação da Ata, que foi deliberada pela instauração do processo e nomeação do Relator, que foi publicado no diário oficial na data de 01 de dezembro de 2025.

- Do cumprimento do Artigo 19, §1º da Resolução 07/2025- Código de Ética e Decoro Parlamentar; após publicação da ata, a representação foi disponibilizada ao Relator, que juntamente com essa presidência expediu a presente citação/notificação conforme o seguinte:

**- Histórico- Da Representação:**

- Os representantes apresentaram representação por quebra de decoro parlamentar e perda do mandato ao Deputado Estadual Renato Freitas. As representações relatam os fatos que ocorreram no dia 19/11/2025, em via pública na Cidade de Curitiba, onde o Deputado Estadual Renato Freitas acabou se envolvendo em uma briga, na qual o fato foi divulgado em vídeos transmitidos em redes sociais, em imagens transmitidas na televisão (RPC, RIC, SBT e BAND). Nessas imagens consta o Parlamentar em luta corporal, acompanhado do seu assessor parlamentar Carlos Alberto Ferreira de Souza, nomeado no Bloco Parlamentar PT/PDT; em cujo confronto físico evidencia-se lesões corporais em ambos os contendores, esses fatos estão relatados em todas as representações ora anexadas a esta citação e consta nestas representações que o Parlamentar teria praticado atos incompatíveis e atentatórios a ética e decoro parlamentar; conforme artigo 5º, inciso V, combinado com o artigo 6º, IX, tipificação que Vossa Excelência deve se defender.

**- Da Citação/ Notificação:**

Do Exposto e conforme o Artigo 19, §1º, combinado com o Artigo 20, §2º da Resolução 07/2025- Código de Ética e Decoro Parlamentar, fica Vossa Excelência citado/notificado para apresentar a DEFESA no Prazo de 10 dias, onde poderá arrolar até 05 testemunhas.

Atenciosamente.

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

# DEPUTADO MÁRCIO PACHECO

Relator

**Recebido por:**

**Data:**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 03/12/2025, às 09:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 03/12/2025, às 10:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1372573** e o código CRC **43997379**.